

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013
PROCESSO Nº 50530.100551/2013-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO DA URMA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
SERVEMTEC LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa **SERVEMTEC LTDA-ME**, com sede na Rua 18, quadra 35, nº 80 – Világio do Cohatrac V, CEP: 65.052-090 - São José de Ribamar em Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.497.736/0001-02, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor **ALDEMIR RIOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 76098797-1 expedida pela SSP/MA e CPF nº. 224.636.583-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas no inc. II, do art. 57 c/c o art. 65 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na cláusula Quarta e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015;
- 1.2 A supressão do quantitativo do objeto, que representa uma redução percentual de 4,9870% sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a supressão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.369,47 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a título de manutenção em 17 (dezesete) aparelhos de ar condicionado, conforme especificado abaixo:

ANEXO I

Tipo	Capacidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Split	24.000 BTU/H, MARCA gree – MODELO GWC24MD-D1NNA3C	1	R\$ 86,19	R\$ 86,19	R\$ 1.034,28
Split	24.000 btu/H, MARCA CARRIER – MODELO 42LUCA022515LC	1	R\$ 86,19	R\$ 86,19	R\$ 1.034,28
Split	22.000 btu/H – MARCA ADMIRAL- MODELO 42RYCB022515LA	5	R\$ 86,19	R\$ 430,95	R\$ 5.171,40
Split	18.000 btu/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA18S5	1	R\$ 81,40	R\$ 81,40	R\$ 976,80
Split	12.000 btu/H – MARCA KOMECO – MOEDELO kos12fc-g2	1	R\$ 81,40	R\$ 81,40	R\$ 976,80
Split	12.000 btu/H –MARCA COMFEE – MODELO MSM-12CR	1	R\$ 81,40	R\$ 81,40	R\$ 976,80
Split	9.500 BTU/H – MARCA KOMECO – MODELO kos09fc-g2	1	R\$ 76,62	R\$ 76,62	R\$ 919,44
Split	9.000 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA09S5	2	R\$ 76,62	R\$ 153,24	R\$ 1.838,88
Split	9.000 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RWCA009515LS	1	R\$ 76,62	R\$ 76,62	R\$ 919,44
Split	7.500 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42MQC007515LS	2	R\$ 71,82	R\$ 143,64	R\$ 1.723,68
Split	7.500 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA07S5	1	R\$ 71,82	R\$ 71,82	R\$ 861,84
TOTAL		17		R\$ 1.369,47	R\$ 16.433,64

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 16.433,64 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092247 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015NE 80005 - URMA.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:




ÉLISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:




ALDEIR RIOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:



Nome: CARLOS VINICIUS DE SOUZA MOTTA
CPF: RG 2.361.753 - SSP/DF
CI: CPF 009.470.521-60



Nome: Rômulo Lucena Silva
CPF: CPF nº 989.831.051-00
CI: RG nº 2093493 SSP/DF



